

## DECRETO Nº 15.249

**EMENTA:** Substitui representantes da Comunidade do Ibura/Jordão, em Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987 e tendo em vista o contido no DP-0583/90 da Assessoria da Presidência da URB,

**DECRETA:**

Art. 1º — Os representantes titulares e suplentes da Comunidade do Ibura/Jordão, na Comissão de Urbaniza-

ção e Legalização da Posse da Terra, passam a ser os seguintes

I — Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife

Titular: José Cavalcanti de Rangel Moreira

Suplente: Paulo José de Souza Ferraz

II — Representantes da Empresa de Urbanização do Recife — URB/Recife

Titular: Elias Sabino de Oliveira Filho

Suplente: Cláudia Maciel

III — Representantes da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco — COHAB, responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área

Titular: Lúcia Helena Santos Marinho

Suplente: Vera Cristina Cordeiro Pontes

IV — Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PE — Seção de Pernambuco

Titular: Etelvina Maria Ayres de Melo

Suplente: Maria de Fátima Ribeiro Pessoa

V — Representantes do Serviço Comunitário de Justiça e Paz do Recife — S.C.J.P., responsável por assessoramento à comunidade

Titular: Tereza Cristina Borba

Suplente: Carlos Antonio Barbosa de Aguiar

VI — Representantes da Comunidade

Titulares: Luiz Gonzaga Carvalho — Lindinalva Barros Lima

Suplentes: José Norberto de Paula — Avani Neri das Chagas

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de outubro de 1990.

a) Gilberto Marques Paulo  
Prefeito